



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2004

Assunto cria vagas para preenchimento  
de cargos do quadro geral de pessoal  
da Prefeitura Municipal S. J. da Barra-RJ

Ante-Projeto de Lei Nº 0039/04 - Executivo.

106 - Prefeitura Municipal de São João da Barra  
107 - Edital/licitação

# Edital nº 001/2004

Revoga as disposições em contrário.  
São João da Barra, 17 de maio de 2004.

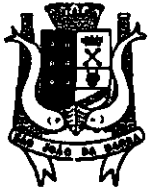
**ALBERTO DA SILVA FILHO**  
Prefeito

CARGO  
PSICÓLOGO  
FONOAUDIÓLOGO - NÍVEL SUPERIOR  
ODONTÓLOGO

São João da Barra, 17 de maio de 2004.

**ALBERTO DA SILVA FILHO**  
Prefeito

**LEI Nº 14/2004**  
**REVOGA AS DISPOSIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS**  
**DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SÃO JOÃO DA BARRA.**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E**  
**DECLARA A SEQUINTE LEI:**  
A presente Lei estabelece o quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de São João da Barra, retido no anexo I da Secretaria Municipal de Saúde, no nível superior, a serem preenchidas com pessoal concursado.  
A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## PROJETO DE LEI N° 011/2004

EMENTA: CRIA VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criadas 07 (Sete) vagas para preenchimentos dos cargos respectivos de Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João da Barra, relacionados no anexo II da secretaria Municipal de Saúde, no nível Superior, a serem preenchidas com pessoal concursado.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE MAIO DE 2004.

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
- PRESIDENTE -

SÃO JOÃO DA BARRA



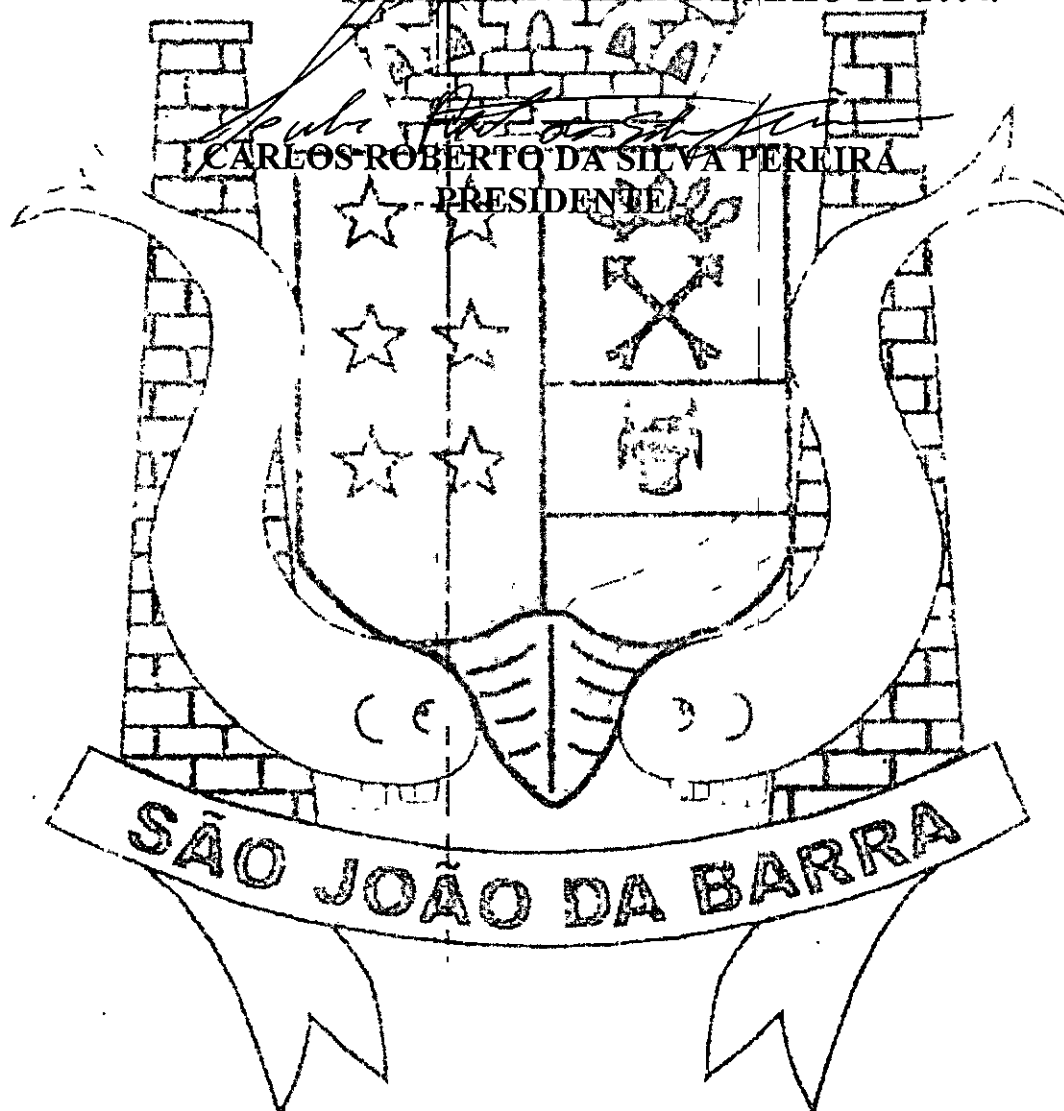
Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## ANEXO I

CARGO	NÍVEL	Nº VAGAS
PSICÓLOGO	SUPERIOR	03
FONODIÓLOGO	SUPERIOR	02
ODONTÓLOGO	SUPERIOR	02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE MAIO DE 2004.





Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM N.º 011/2004

Comissão de Justiça e Redação  
Em 26/04/04  
Presidente

São João da Barra, 31 de março de 2004

R.H.  
06/04/04  
cf

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTEPROJETO DE LEI N.º 011/2004

Comissão de Finança e Orçamento  
Em 26/04/04  
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

1º Discussão  
Em 03/05/04  
Presidente

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto intermédio de V. Ex.<sup>a</sup> o Ante-Projeto de Lei n.º 011/04 que trata da criação 07 (sete) vagas para preenchimento de cargo pelo pessoal concursado da Secretaria Municipal de Saúde a fim de que seja submetido à apreciação e conseqüente aprovação pelos ilustres vereadores.

A matéria está elaborada em atenção aos preceitos legais e constitucionais vigentes e as despesas estão dentro dos limites impostos pela Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Justifica-se a aprovação da presente lei pela imperiosa necessidade de dar continuidade aos serviços indispensáveis da secretaria objeto, cujas vagas criadas pela lei n.º 24/2001 e, posteriormente, pela lei n.º 18/2002 foram insuficientes para o atendimento da demanda real. As vagas serão preenchidas pelo pessoal aprovado em concurso público cujo prazo de validade está em vigor.

Considerando o alto interesse público da matéria, encareço aos ilustres vereadores a sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA, face ao início do ano letivo.

Sem mais, certo da aprovação da matéria, agradeço antecipadamente, a oportunidade em que renovo a V. Ex.<sup>a</sup> e a seus pares os protestos de estima e real apreço.

APROVADO  
Em 13/05/04  
Carlos Roberto da Silva Pereira  
Presidente

1º Discussão  
Em 13/05/04  
Presidente

Atenciosamente,

**ALBERTO DAUAIRE FILHO**  
Prefeito

AO EXM.º SR.  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ.**  
PROTÓCOLO

N.º 10/04 Fis 014

Livro 01 Data 06/04/2004

Func. Encarregado



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## ANTEPROJETO DE LEI N.º 011/ 2004

*EMENTA – CRIA VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:*

- Art. 1º** Ficam criadas 07 (sete) vagas para preenchimento dos cargos respectivos do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de São João da Barra, relacionados no anexo I da Secretaria Municipal de Saúde, no nível superior, a serem preenchidas com pessoal concursado.
- Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 31 de março de 2004.

  
ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

## Anexo I

CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS
PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	03
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	02
ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	02

São João da Barra, 31 de março de 2004.

  
**ALBERTO DAUAIRE FILHO**  
*Prefeito*



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

## COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA REDAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER CONJUNTO Ante-Projeto de Lei 011/2004

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação Finanças e Orçamento, apreciando o Ante-Projeto de Lei nº 011/2004, do Poder Executivo, que cria vagas para preenchimento de Cargos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João da Barra, da Secretaria Municipal de Saúde, e de PARECER FAVORÁVEL, pois se trata de matéria que encontra-se de acordo com a legislação pertinente em vigor e recomenda-se aos seus pares a sua aprovação.

E O PARECER.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2004.

APROVADO

03/05/04

Carlos Roberto da Silva Pereira  
Presidente

*Carlos Alberto Alves Mala*  
Presidente de Just. Redação

*João Batista Alves dos Santos*  
Relator de Just. Redação

*Ary Florencio do Amaral*  
Membro de Jus. Redação

*Francisco Flávio Batista*  
Presidente de Finança e Orçamento

Amaro Elio de Souza Ribeiro  
Relator de Finança e Orçamento

José Amaro Martins de Souza  
Membro de Finança e Orçamento